



**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

## **PORTARIA Nº 725/2024**

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com a Chamada Pública Nº 023/2024, do dia 29/08/2024, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.844/2021, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 390/2018; ficam concedidas **DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS** as seguintes pessoas: - **MAIARA CASSÃO SILVA**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, bairro São José, e na E.E.B.M. CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, bairro Jardim Minuano, período matutino, com 20 horas semanais, Profª. Normalista, na área de Arte, Fundamental, a contar do dia 02/09/2024, vaga excedente. – **SIMONE OLIVEIRA MATOS**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.B.M. CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, bairro Jardim Minuano, período matutino, com 20 horas semanais, Profª. Plena, na área de Pré-escolar, a contar do dia 02/09/2024, vaga vinculada a Fabiana Moreira Henrique, que se encontra em licença INSS. – **TALIA ALVES SANTOS**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.I.M. Direitos Humanos, bairro Centro, período matutino, com 30 horas semanais, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 02/09/2024, vaga vinculada a Elza Pereira de Oliveira Lemos, que se encontra em licença para cuidar de pessoa da família. – **TAMARA ZANELATTO TONELLI**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, bairro Jardim Bandeira, período vespertino, com 20 horas semanais, Profª. Plena, na área de Pré-escolar, a contar do dia 02/09/2024, vaga vinculada a Fabiana Moreira Henrique, que se encontra em licença INSS.

**Parágrafo Único** – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 02 de setembro de 2024.

  
**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal